



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL

*Projeto de Portaria que aprova medidas complementares de conservação da área de
nidificação da freira-da-madeira (Pterodroma madeira)*

A freira-da-madeira (*Pterodroma madeira*), ave marinha pelágica, endémica da Ilha da Madeira, cuja área de nidificação está totalmente circunscrita ao Maciço Montanhoso Oriental (doravante abreviadamente designado por MMO), é uma das aves marinhas mais ameaçadas de extinção do mundo, apresentando, atualmente, uma população mundial de 65 a 80 casais.

Não obstante o quadro normativo em vigor aplicável ao MMO, a presença humana nesta área constitui uma séria ameaça ao sucesso reprodutor da espécie, pelo que se revela necessário complementar o atual contexto normativo com um conjunto de medidas complementares de conservação da área de nidificação desta ave. Estas medidas revelam carácter urgente, porquanto, é necessário garantir a manutenção ou restabelecimento do estado de conservação das populações das aves e dos seus habitats, classificado através do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2014/M, de 3 de março como Zona de Proteção Especial.

Neste sentido, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 7.º, aplicável por via do n.º 2 do artigo 7.º-B, ambos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto e 12/2000, de 21 de junho, nas alíneas o) e q) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2025/M, de 5 de maio e nas alíneas o) e q) do artigo 3.º do Decreto



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto, urge aprovar medidas complementares de conservação da área de nidificação da freira-da-madeira.

Nesse âmbito, determino, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início do presente procedimento na página oficial desta Secretaria Regional.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: elaboração do projeto de Portaria que aprova medidas complementares de conservação da área de nidificação da freira-da-madeira (*Pterodroma madeira*).

ÓRGÃO QUE DESENCADEOU O PROCEDIMENTO: Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

RESPONSÁVEL PELA DIREÇÃO DO PROCEDIMENTO: Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, António Eduardo de Freitas Jesus, nos termos e para os efeitos do artigo 55.º do CPA.

DATA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO: 19 de setembro de 2025.

FORMA DE CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PORTARIA: No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal e apresentar contributos à elaboração do projeto de portaria que pretende aprovar medidas complementares de conservação da área de nidificação da freira-da-madeira (*Pterodroma madeira*), mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: gabinete.srtac@madeira.gov.pt dirigido ao Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico).

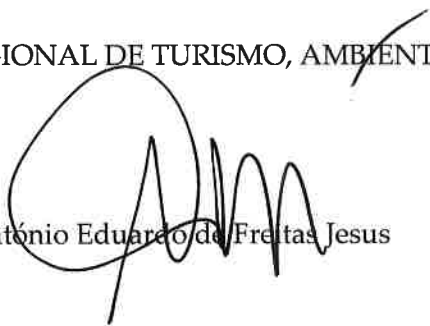


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA

No termo do prazo acima identificado, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 (trinta) dias para que se possam pronunciar sobre o teor do projeto de Portaria, salvo nos casos previstos no n.º 3 do artigo 100.º do CPA.

Funchal, 18 de setembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA



António Eduardo de Freitas Jesus